



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº. 02 – PROPOSTAS COMERCIAIS, APRESENTADOS EM ATENÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020 – OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA C.I.M.E.I. WILSON THOMAZINI, LOCALIZADA NA RUA SERGIO COZER, 500 – JARDIM MARAJOARA – PEDREIRA/SP**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 09h30, reuniu-se no endereço constante no comunicado de abertura dos envelopes do dia 18/12/2020, constante na fl. 384 do processo licitatório em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitações (Copel), designada pelo Prefeito, Sr. Hamilton Bernardes Júnior, através da Portaria nº 08/2020, de 02 de janeiro do ano de 2020, tendo como **PRESIDENTE DA COPEL** o Sr. Bruno Henrique de Almeida e membros a Srtª. Luana Aparecida Peron (**MEMBRO SUPLENTE DA COPEL**) e o Sr. Alexandre Ariolli Nascimento (**MEMBRO TÉCNICO SUPLENTE DA COPEL**), para abertura e julgamento dos envelopes acima mencionados, cujo processo licitatório tem como objeto a contratação de pessoa jurídica por empreita global (fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários) para execução de serviços de reforma da C.I.M.E.I. Wilson Thomazini, localizada na Rua Sergio Cozer, 500 – Jardim Marajoara – Pedreira/SP. A Comissão faz constar em ata que a única licitante habilitada no certame, a saber: **UNÇÃO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. – ME**, não enviou representante presente para esta sessão. Os fechos do envelope da licitante em questão foram verificados pelos membros desta Comissão, onde ninguém teve nada a contestar. Dando prosseguimentos aos trâmites da sessão, a Comissão prosseguiu com a abertura do envelope de nº 02 – Proposta Comercial da licitante em epígrafe, onde a proposta foi rubricada pelos membros da Comissão, e após análise da proposta, a Comissão julgou a única proposta apresentada, **CLASSIFICADA**, pois seguiu rigorosamente as exigências do **item 7.** do edital e pelo valor global apresentado estar dentro do orçado por esta Administração. A referida licitante ficou classificada em **1º lugar** no certame, com o valor global de **R\$ 380.098,17**. A Comissão apurou o índice de exequibilidade nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, verificando que o valor de exequibilidade, levando em conta o valor orçado pela Administração (II, § 1º, "b) é de R\$ 294.006,14, portanto, levando em conta tal cálculo, tendo em vista que o cálculo constante na alínea a) do artigo em comento (média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração) não será possível de se fazer tendo em vista que apenas uma licitante apresentou proposta, onde o valor proposto pela licitante mostra-se exequível. Como a única licitante participante do certame sagrou-se vencedora, não será necessário abertura de nenhum prazo recursal, onde em consequente o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito para deliberação final. Nada mais havendo o Presidente da Comissão encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata a qual vai assinada por todos os membros da Copel. Pedreira (SP), 22 de dezembro de 2020, às 10h30.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

  
Sr. Bruno Henrique de Almeida  
(PRESIDENTE DA COPEL)

  
Srtª. Luana Aparecida Peron  
(MEMBRO TITULAR DA COPEL)

  
Sr. Alexandre Ariolli Nascimento  
(MEMBRO TÉCNICO SUPLENTE DA COPEL)